

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017/PPRRN
PROCESSO 88A Nº 4.690/2016
ORÇAMENTO DE CÂMBIO Nº 2400000000101010000005
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
18/04/2017
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2017 às 09h00

O Estado de São Paulo, pelo Gabinete do Secretário da Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio do Sr(a). Antonio Vagner Pereira, RG nº 3.687.522-7 e nº 524.822-40-747, unidos a comissão designada pela Portaria nº 71, de 19/01/90, do Departamento de Engenharia de Sanidade e Meio Ambiente, no uso do Decreto Estadual nº 47.397, de 06 de novembro de 1989, resolveu: **PRAGMA**, a ser realizada por intermédio da empresa eletrônica de certificações denominada **Sistema Científica de Certipos** do Governo do Estado de São Paulo - Sistema **SCCSP**, com utilização de recursos de tecnologia de informação, denominado **PRAGMA ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PRÉGIO**.

PARA O POLICAMENTO AMBIENTAL CAMUFLADO DIGITAL **MURAL** nos regimes de **emprateado** por **preço unitário**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto estadual nº 48.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução nº CC-27, de 25 de maio de 2004, aplicando-se, subsidiariamente, as que contiverem as disposições da Lei Federal nº 5.664/1960, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CGEP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de serviços comuns de confecção de peças que compõem o uniforme camuflado digital rural

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível na internet, em formato pdf, ao e-mail: licitacoes@ma.sp.gov.br, e para a Superintendência ser provido para a abertura de sessão pública, de acordo com o Edital, para recebimento, análise e classificação de que corra o precatório em qualquer de validade decorrente do Edital.

3.2. Os preços unitários e totais para a prestação de serviços serão fixados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em dólares, convertidos em reais de São Paulo, com base no índice de câmbio vigente no momento da abertura das propostas. Não serão aceitas propostas com preços fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em complemento do próprio meio eletrônico, sob pena de cancelamento das propostas.

3.2.1. As propostas das propostas serão classificadas e avaliadas de acordo com o Edital. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas.

3.2.2. A proposta deverá estar em conformidade com o Edital. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas.

3.2.3. As propostas das propostas serão classificadas e avaliadas de acordo com o Edital. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas.

3.2.4. As propostas das propostas serão classificadas e avaliadas de acordo com o Edital. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas.

3.2.5. As propostas das propostas serão classificadas e avaliadas de acordo com o Edital. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas.

3.2.6. As propostas das propostas serão classificadas e avaliadas de acordo com o Edital. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais fixados, além do valor, tabelado no orçamento e custos diretos de materiais relacionados à prestação de serviços, sob pena de cancelamento das propostas.

3.3. O prazo oferecido para manifestar-se é irrevogável.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua homologação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento de habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais devem ser apresentados:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

b) Atos constitutivos, ementas ou certidão social atualizada e registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar aditado à Lei Federal nº 14.886/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Atos constitutivos atualizados e registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades das categorias, excluídas das áreas de atuação do município;

e) Decretos de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e atos de registro no Ministério para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante o sistema estadual de Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedades cooperativas;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

(2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais, quando a sede ou escritório de trabalho pertencer ao seu ramo de atividade e corresponder ao objeto do contrato;

(3) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - FGTSP);



d) Cartão negativo, ou positivo com ênfase de negativa, de débitos tributários (DARF).

e) Cartão negativo, ou positivo com ênfase de negativa, de débitos relativos a Cotas Fundadas/Trabalos e a Dívidas do Júcar.

f) Cartão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual.

g) Cartão emitido pela Fazenda Municipal da sede ou de filial da Siba que comprove a regularidade do crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Renda e o Lucro Financeiro.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Cartão negativo de crédito, dependendo judicial ou extrajudicial, expedido pelo Ministério da Justiça do Brasil, ou do Estado, de responsabilidade pessoal.

b) Se a Siba for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão negativa de débitos "N" deverá ser substituída por cartão negativo de ações de execução de débitos.

c) Caso a Siba não seja em responsabilidade judicial ou extrajudicial, deverá ser anexado ao formulário de dados de identificação judicial ou extrajudicial o seguinte:

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração assinada por representante legal da Siba, em conformidade com o modelo constante de Anexo 11.1, contendo que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a cumprimento de obrigações de ordem social, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 5.209/66;

b) possui representação legal para atuar no mercado com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei nº 5.209/66;

c) possui em nome próprio a Siba e o registro de crédito, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei nº 5.209/66.

4.1.4.2. Declaração assinada por representante legal da Siba, em conformidade com o modelo constante de Anexo 11.2, afirmando que sua empresa é filiada ao sistema empresarial de crédito para a Siba, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei nº 5.209/66, e que a Siba é filiada ao sistema empresarial de crédito para a Siba, nos termos do artigo 15, inciso V, da Lei nº 5.209/66.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei complementar federal nº 123/2006, bem como se não for incluído nos valores agregados no mesmo diploma licitatório.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 28, da Lei federal nº 11.689/2007, declaração assinada por representante legal da entidade, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei federal nº 12.690/2012 e que adere Receta Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei complementar federal nº 122/2006.

4.1.4.5. Além das declarações exigidas nos itens 4.1.4.2 e 4.1.4.4, comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 24, da Lei Federal 11.486/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida por

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Registro de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte".

4.1.4.5.2. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado e Exercício do documento equivalente que comprove Renda Bruta até o nível definido no inciso II do caput do art. 2º da Lei complementar federal nº 123/2006.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique(n) em seu objeto necessariamente as tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

6.1.5.1.2. O(s) detalhe(s) descritivê(s) conter a identificação da pessoa jurídica responsável pelo projeto e nome do cargo do responsável e endereço para contato.

6.2. DESCRIÇÃO GERAL

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nos certificados apresentados, a Administração avaliará sobre validade de expiração nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. O Proponente, o seu consórcio, poderá apresentar para avaliação digitalizada ou não a conformação do teor das descrições e especificações descritas no item 6.1.4.4. No caso, o item 6.1.5. deve conter, necessariamente, um plano de trabalho, no qual se descreva o desenvolvimento previsto, prazos, os recursos necessários e a origem deles.

6.2.3. Caso o objeto oferecido esteja a ser entregue por meio de kit, os documentos exigidos no item 6.1.5 deverão ser apresentados tanto pelo titular quanto pelo desenvolvedor que atuará a frente do projeto.

6. DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Proponente deverá ir à sede pública do órgão municipal, com a seguinte finalidade: das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenada, em ordem crescente de preço.

6.2. A análise das propostas pelo Proponente se dá nos seguintes termos: das condições estabelecidas para entrega e prazo de entrega e validade vigora.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não esteja em especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Proponente, observada o disposto no artigo 67, § 1º, da Lei nº 6.402/1991.

6.2.3. Serão desclassificados também os valores baseados nas propostas dos demais licitantes.

- 5.2.4. O eventual desmontagem de projetos de mineração serão sendo planejado pelo sistema, com observância das condições legais estabelecidas para isso;
- 5.3. Nova grade orientadora será divulgada pelo sistema, considerando a situação das propostas cadastradas e das disponibilidades;
- 5.4. Será criada a etapa de licitar, com a participação de todos os licitantes interessados no processo licitatório;
- 5.4.1. Os licites deverão ser formulados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em nome eletrônico e de maneira anônima, à proposta de menor preço ou de oferta mais aprimorada para proposta licitante selecionada, observada as regras de compra eletrônica, sempre de acordo com o § 5.2.2. Quando houver mais etapas de proposta eletrônica, prioritariamente a primeira será realizada, quando não houver §2 (duas) ou mais licitas de menor valor;
- 5.4.2. O valor da proposta eletrônica entre os licitantes será de:
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 5.4.3. Incidirá sobre o valor total da proposta;
- 5.4.3.1. A etapa de licitar terá a duração de 10 (dez) minutos;
- 5.4.3.1.1. A duração da etapa de licitar será prorrogada automaticamente pelo sistema, observada a continuidade da sessão, quando houver licite adimplenda, quando não atingir §2 (duas) etapas de sessão, de que trata o item 5.4.2, ou em qualquer hipótese de prorrogação eletrônica;
- 5.4.3.1.2. Não haverá mais licitas eletrônicas nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1.1. A duração de prorrogação eletrônica de a desmontagem, quando atingir o horário máximo permitido a partir do registro no sistema do último licite sem prorrogação;
- 5.4.4. No decorrer da etapa de licitar, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico;
- 5.4.4.1. Os licites, admissões e das condições, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.4.2. Os tempo restante para o encerramento da etapa de licitar;
- 5.4.5. A etapa de licitar será considerada encerrada desde os períodos de duração previstos no item 5.4.3.1.1;
- 5.5. Encerrada a etapa de licitar, o sistema divulgará a nova grade orientadora, considerando a classificação final, em nome, considerando de valores, considerando a oferta pelo preço de cada licitante;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 24, da Lei federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha os requisitos estabelecidos no artigo 34, da Lei Federal nº 11.880/2008, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empacadas, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais micro-empresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.080/2007, cujos valores das propostas o enquadraram nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 24, da Lei federal nº 11.486/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, diretamente, à negociação do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.6.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes do CADISER, quando inexistentes tais valores, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.6.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.2. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.6.3.1. O Programa poderá a qualquer momento solicitar ao Sistema a substituição de peças oriundas de terceiros para de terceiros-reparadores, bem como as peças de substituição que sejam necessárias.

5.6.3.2. A substituição de peças, a ser feita pelo Sistema, poderá ser realizada por meio de peças de terceiros-reparadores, bem como as peças de substituição que sejam necessárias.

5.6.3.3. Se o Sistema apresentar de melhor oferta de peças de terceiros-reparadores, o mesmo poderá ser utilizado para a substituição de peças de terceiros-reparadores.

5.6.4. Antes da aplicação das alterações de substituição, o Programa apresentará a todos os interessados a proposta de alteração de substituição, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da proposta de alteração de substituição.

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Óleo	litros	10
Óleo	litros	10
Óleo	litros	10
Óleo	litros	10
Óleo	litros	10

5.6.4.1. Quando não houver a possibilidade de substituição, o Sistema poderá substituir os demais itens e substituir os demais itens.

5.6.4.2. Quando não houver a possibilidade de substituição, o Sistema poderá substituir os demais itens e substituir os demais itens.

5.6.4.3. A substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema, e a substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema.

5.6.4.4. A substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema, e a substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema.

5.6.4.5. A substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema, e a substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema.

5.6.4.6. A substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema, e a substituição deverá ser acompanhada de Protocolo de Entrega de Peças, assinado pelo representante do Sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5.9.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item d deste Edital;

h) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Proponente verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventual omissão ou falha mediante certidão atestando por escrito essas informações falhas de informações. Essa verificação será certificada pelo Proponente na ata de sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

g) A Kikarte possui, ainda, suprir os demais eventuais ônus ou faturas relativas ao cumprimento das requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da forma sendo pautada do prego e até a decisão sobre a habilitação preferencialmente por curso eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro por meio do chat eletrônico. Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" deste item 5.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por curso eletrônico, a documentação a que se refere o item 4.1.4 e o item 4.1.5 deste Edital.

g) A Administração se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", antes deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem estas indisponibilidades, serão não sendo exigidas os cancelados as eventuais cópias ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante terá habilitada mediante decisão motivada.

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no presente termo Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 24, da Lei federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 4.1.2. deste Edital, excetuando a alínea "d", ainda que veiculen restrições impedidas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tal fim. Devem, ainda, observar que, após a homologação, o licitante vencedor não poderá mais alterar o preço ofertado.

esiste un solo documento richiesto per l'azione di auto-aiuto
elettronico.

5.10. A leitura habilidade nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade facial sob pena de decréscimo do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, referentes à apresentação das complementares cartilhas negativas de débito, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a lotação for declarada vencedora do certame, passível por igual

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, sanada a irregularidade fiscal nos moldes dos arts. 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão integralizar o recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interrupção de recuso na forma indicada no item 6.1, o Provedor informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderá apresentar memorialis contendo as razões de recuso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da decisão. O memorialis deverá apresentar contrarrazões, em qual número de dias, os quais começaram a correr do término do prazo para apresentação de memorialis, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos no endereço da unidade preposta da lideção, indicando o resultado desta vista.

6.2. Os materiais de recuso e as contestações serão oferecidos por meio eletrônico, no site www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às pagas antes indicadas, se houver, será efetuado exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.bec.sp.gov.br.

§ 6. A falta de interposição na forma prevista no item 6.1 importará a decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão e propor à autoridade competente a homologação do

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, homologando o procedimento licitatório.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento invalidará dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante caberá acompanhar as operações no sistema elétrico durante o atendimento público, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompido. Neste caso, se a descontinuação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reaberta somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

6) durante a etapa de testes, a constituição da apresentação de testes pelos docentes, sob a forma de parâmetros estabelecidos no plano;

7.5. A documentação de testes produzida com qualquer sistema não produzirá a certificação válida de teste público ou de certame.

8. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste Edital será executado em atendimento ao planejamento contido nas especificações contidas no Memorial Descritivo, que constitui Anexo I deste Edital, conforme por parte do contratado, no momento de proposta, e, em sua execução, em relação ao material e regime, frequência, horários, materiais, substituição e prazos para o decurso de execução do objeto do contrato.

8.2. A execução dos serviços deverá ser feita no local indicado no termo de contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBRATO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos bens, decorrente da respectiva nota fiscal emitida pelo fornecedor.

9.2. Por ocasião da entrega, o Contratado deverá obter no departamento responsável a nota fiscal e a nota de entrega e o Termo de Entrega Final (TEF), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, no documento equivalente de acordo do Contratado responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o Contratado poderá:

9.3.1. de pleno direito, a rejeição, após 30 (trinta) dias úteis de prazo, para início da substituição ou rejeição, a entrega, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de rejeição, o Contratado deverá fazê-lo em conformidade com a notificação de rejeição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, quando o prazo inicialmente contratado;

9.3.2. de pleno direito a diferença de quantidade ou de prazo, decorrente das circunstâncias no momento a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, o Contratado deverá fazê-lo em conformidade com a notificação de Contratação, no prazo máximo de 5 (cinco)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

11.1.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso o trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de novo sessão pública do prego, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

a) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou a hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no depósito na alínea "e" do item 5.8;

b) for convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar situação regular de que tratam os itens 11.3.3, 11.3.4, 11.3.5, 11.3.6, ou deixar de apresentar o(s) documento(s) indicados no item 11.3.7;

d) Ser realizada de natureza desta natureza, nos termos do item 3.3 desta Edital;

11.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 06 (seis) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as outras previstas na Resolução cuja cópia consta do **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de ampla defesa, e deverá ser registrada no **CALFESP**, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções".

Administrativa – e-Sigilnet”, no endereço www.estado.sp.gov.br, e também no “Diário Oficial do Estado” (Diário Oficial do Estado – DOE), no endereço <http://www.jornaloficial.sp.gov.br/dof>.

12.1. As condições de habitação e a qualidade de vida são essenciais para a saúde.

12.2. O contrato deve garantir a qualidade das obras e a qualidade dos serviços, bem como a qualidade dos materiais utilizados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

12.3. O contrato deve garantir a qualidade das obras e a qualidade dos serviços, bem como a qualidade dos materiais utilizados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

12.4. O contrato deve garantir a qualidade das obras e a qualidade dos serviços, bem como a qualidade dos materiais utilizados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

12.5. O contrato deve garantir a qualidade das obras e a qualidade dos serviços, bem como a qualidade dos materiais utilizados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação mediante licitação.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE DECLARACÕES

14.1. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação ao edital e ao processo licitatório, desde que apresente, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do edital, a documentação necessária para a análise da impugnação.

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos por meio eletrônico, no endereço eletrônico do órgão licitante.

14.3. As impugnações serão recebidas pelo subleitor do Edital e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos pelo Pregoeiro até o dia 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

14.4. Após a impugnação, o edital e o processo licitatório serão reabertos para a apresentação de novas propostas, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

14.6. As decisões das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

14.7. As decisões das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Memorial Descritivo e na minuta de termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento.

15.2. Os casos emissores serão solucionados pelo Fregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Elétricas, da Secretaria de

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciais, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, da Regulamentação, a ser aprovada pelo COMISSÃO DE LICITAÇÃO, e, quando necessário, pelo COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para a realização de diligências.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das filitantes:

15.4.1. Para o Projeto, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer razões, antes ou durante a sessão pública, transcorrida, permita ou possibilite a sua identificação.

para a Unidade Compradora, para o Preenchido ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio da desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise de Aceitabilidade".

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

seu valor jurídico, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação física ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2.2. O desenvolvimento de atividades técnicas não essenciais não representará no planejamento do Estado, desde que não prejudique o aproveitamento de seu potencial e os princípios da economia e do interesse público.

15.8. O Conselho, além de analisar e aprovar atos pertencentes à área de atuação, poderá, a pedido do Poder Executivo, emitir pareceres sobre projetos de lei, proposta de decreto, resolução, portaria ou ato administrativo, bem como sobre projetos de lei, proposta de decreto, resolução, portaria ou ato administrativo, bem como sobre projetos de lei, proposta de decreto, resolução, portaria ou ato administrativo.

15.9. Para obter quaisquer quantidades decorrentes da licença, não vinculadas na licença ambiental, será competente o Setor de Controle do Estado de São Paulo.

16. DISPOSIÇÕES

16.1. Integram o presente Edital:

- ✓ Anexo I - Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo II - Estudo de impacto de projeto;
- ✓ Anexo III - Relatório de avaliação;
- ✓ Anexo IV - Relatório de impacto de projeto de lei de 12 de julho de 2012;
- ✓ Anexo V - Estudo de impacto de projeto;
- ✓ Anexo VI - Estudo de impacto de projeto;
- ✓ Anexo VII - Relatório de avaliação de impacto.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

MARCIO JOSÉ BATISTA
Secretário de Estado

ANTONIO VALMIR PEREIRA
Assessor de Planejamento

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO Nº CFMAB-0005/27 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHAVEIRO TIPO SELVA CAMPELADO DIGITAL RURAL

O presente memorial descritivo tem as características anexas à especificação de projeto, que inclui, detalhada, figura geral e o esboço de condições gerais e técnicas para seu funcionamento.

Ao longo do texto estão em condições gerais ou superiores à anexo padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

Descrições

1.1. **Capa**

Capa realizada a no formato da peça será composta de tira de tecido viável com volume de duas equinas, a primeira tira deve possuir 45 mm de comprimento para a e segunda tira será de 60 mm prima, a primeira tira de duas colunas e a segunda tira. Material superior: tecido aplicado 3 fioses para facilitar a transpiração do tecido. Alçada das fitas em ambos os lados, de forma centralizada, será aplicado todo de tecido técnico necessariamente 15 mm de diâmetro, conforme figura nº 1, haverá ainda entalada na junção da capa com a alça de para dentro, na alça de todo de tecido, uma alça de cor preta, medida aproximadamente 300 mm de comprimento, com regulador de altura confeccionada em material resistente e inoxidável, para dentro da peça deve ser forado com tecido não tecido (TNT) amolecido e sobre as cordões será aplicado velo de propélio de 10 mm.

1.1.1. **Alça indicadora vento/umidade**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Com formato arredondado, composto por 05 (cinco) gomos simetricamente alinhados (juntura simples) com largura de 25 mm cada, terminando com um costura simples na parte traseira da copa. Tendo ainda um botão de pressão fixo inoxidavelmente aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado entre o primeiro gomo da alça (considerando de fora para dentro) conforme figura nº 1;

1.2. Logomarca da PNECSA

A logomarca da PNECSP será estilizada, descaracterizada de suas conotações originais, predominando tons em verde escuro, inclusive o conjunto de símbolos/letras sendo descrito da seguinte forma:

Mapa do Estado de São Paulo, estabilizado com 12 letras em tons de verde.

capa de látex de cor branca, estendendo-se por 12 linhas em torno de vermes escuros, ao centro, o símbolo nacional da instituição Polícia Militar com 22 mm de diâmetro, contendo outro círculo em seu interior com uma estrela grande de cinco pontas, dividida em dez triângulos, circundada no círculo maior por 27 estrelas de cinco pontas, totalizando assim de 50 mm a largura proporcional na parte superior que se inscreva POLÍCIA MILITAR, bem como mantida a proporcionalidade na parte inferior que se inscreva SÃO PAULO, totalizando duas faixas horizontais, e ambos os lados da legibilidade, em tons de verde escuro, com recortes diagonais, enquanto o símbolo/língua deverá estar esteticamente centralizado no frontal da gola, aproximadamente a 20 mm da costura do paio, conforme figura nº 01;

01. 1.3. Marca D'agua

As peças deverão conter em sua parte interna a marca d'água da fabricante.

2. DETALHES DA CONFECÇÃO

A confecção obedecerá ao modelo, conforme figuras nº 1 e 2 e conterá amostra padrão à disposição dos licitantes no Comando de Policiamento Ambiental apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitidas costuras enrugadas ou malfeitas, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

O chapéu deverá ser confeccionado pelo número que corresponda à circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do chapéu, variando de número 52 (correspondente a 62,0 cm) ao 64 (correspondente a 64,0 cm);

2.1. Tabela de medidas:

TIPO/USO	P1	P	M	G	GG
REGULADO	56cm/22	58cm/23	60cm/24	62cm/25	64cm/26

3. Condições técnicas

3.1. Condição
Ser confeccionado em tecido 50% Algodão e 50% poliéster, Rip Stop, carimboado digital ou não, apresentando qualidade superior de alta sustentabilidade, estabilidade e de resistência, bem como las e hemisfério, laços de fechamento, botões ou outros detalhes propostos ao bom aspecto visual da confecção;

3.2. Etiqueta de identificação e conservação
Cada peça deverá ter duas etiquetas, uma contendo o nome social e o CPF do beneficiário, o número relativo à circunferência da cabeça, comparação do tecido, foto do objeto e data e ano de fabricação e a outra contendo as instruções de lavagem, conforme figura nº 2.

3.2.1. Ilustrações descritas das etiquetas

- a) Antela descrita ser fixada internamente no forro da capa;
- b) Os valores das preferências contida na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do beneficiário, sendo que os valores das imagens serão apenas como exemplo;
- c) Não será aceita qualquer tipo de etiqueta adesiva ou costida;

4. Anotações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE[illegible]

- ILLUMINANTE DES 10° (LUZ DO DIA)
- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: DE CMC $\leq 1,5$

Results

INSTRUMENTO CULMINATIVO				
CODIGO	DESCRIPCION 1º y 2º y 3º y 4º y 5º y 6º y 7º y 8º y 9º y 10º y 11º y 12º			
RESPUESTA	Primer	Segundo	Tercero	Quinto
1º	10.00	10.00	10.00	10.00
2º	10.00	10.00	10.00	10.00
3º	10.00	10.00	10.00	10.00
4º	10.00	10.00	10.00	10.00
5º	10.00	10.00	10.00	10.00
NOTA AL ALUMNO		RESPUESTAS	ALTERNAS	NORMAS
NOTA ALUMNO				NOTA 15
FECHA DEL EXAMEN				FECHA 15



PERMANENTLY RESIDENT	4	4	AA100-1.05
NON-RESIDENT (A) (NON-RESIDENT)	4	4	AA100-1.04 (AA100-1.04)
PERMANENT RESIDENT	5	-	AA100-1.05
PERMANENT RESIDENT	4	-	AA100-1.05
CUSTOMER	-	3	BD 100-101
USER	-	5	BD 100-102

8845 TCX / VERDE BICOLORE PANTONE 19-0608 TCX / PRE TO PANTONE 19-0608 TCX

7.2. Avaliação da Solidez da Cor – Alteração de cor na escala de cinza (de acordo com a norma AATCC 01.007):

- Avaliação da cor da peça sem lavagem com a peça após 20 ciclos de lavagem conforme AATCC 61 – BK;
- Critério de aprovação: nota máxima = 2,0

Results/Analysis:

DECLARAÇÃO DE VINCULO DO COR (ARTIGO 16, III)		
ENDOSO	COR	REALIZADO
ALTERAÇÃO DE COR NA BOLSA-CORR	VERDE FOSCO*	MDL 35
	VERDE VIVO*	MDL 36
	CAJATI*	MDL 37
	PRETO*	MDL 38

AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA COR:

- Soldar de cur ao suor ácido e alcalino: **AATCC 15** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- Soldar de cur a lavagem: **AATCC 61 - Método IIIA**(critério de aprovação: nota mínima = 4);
- Soldar de cur à luz: **NBR ISO 195-002** (critério de aprovação: nota mínima = 4);

- Soldar da cor ao verso de papel: AITEC 123 (critério de aprovação: nota mínima 6,0).
- Avaliação das emissões de sólidos da cor: NBR ISO 105-A02 e NBR ISO 105-A03 (critério de aprovação: nota mínima 6,0).

PROVA DE CORREÇÃO DE FOLHA	NOTA DA PROVA
PROVA DE CORREÇÃO DE FOLHA	NOTA DA PROVA

8. Acondicionamento

- 8.1. Embalagem
- Garra embalsada, por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas microplásticas de papelão, grampeadas no lateral. Fichamento em 30 gramas de 6 (seis) cm de largura.
- 8.1.1. Medidas Externas
- a) Comprimento: 60 cm;
 - b) Altura: 20 cm;
 - c) Largura: 25 cm, conforme figura nº 4.
- 8.1.2. Características
- a) Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 10 (dez) e Máximo de 20 (vinte) unidades;
 - b) Embalagem, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes informações:
- NOME DA FIRMA FORNECEDORA;
 - CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;
 - ANEXO FISCAL(S);
 - NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura nº 5.

9. Modulo



Figura 1 - Cupeto de vidro - Verde



Figura 2 - Cupeto de vidro - Branco

Ficha de Registro de Resíduos	
Nome do Resíduo:	
Quantidade (kg):	
Local de origem:	
Destino final:	
Assinatura do responsável:	
Assinatura do fiscal:	
Assinatura do representante legal:	

Figura 1 - Ficha de Registro

3.2 Caixa para acondicionamento



Figura 2 - Modelo de caixa (Diagrama de Vista)

3.4 Etiqueta de controle

Figura 1. Relatório sobre Qualidade de Ar

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem V, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

II - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se, desde respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se, dadas respeito à diferença de quantidades α_2 de partes, determinar sua complementação α_2 mediante a construção, sem perdas, das paralelas cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado atendimento integral da quantidade e das especificações constantes e após encaminhamento de amostra para testes de laboratório e recebimento do resultado;

a) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item II desta Resolução.

Nº - Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo para o produto citado no item I para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS.

V - Para efeito de pagamento, a contracheque será emitida à Sede do Comando do Policiamento Ambiental, situado à Rua do Ipiranga, 132 - Vila Afonso - São Paulo/SP, no período das 0800 às 1200h e das 1400 às 1800h, das dias, a respectiva taxa fiscalizada correspondente das cotizações.

VI - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de nota fiscal/fatura, no precatório da dívida indicado no item V e à conta do banco de manutenção de depósito autorizado.

VII - A nota fiscal/fatura, que apresentar incorreções, será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item VI começará a fluir a partir da data de apresentação de nova fiscal/fatura, sem interrupção.

VIII - Condição exigida para a realização do pagamento a inspeção de registros em nome do Comando no "Cadastro Informático dos Créditos e do Orçamento do Estado e Simulação Simulada do Estado de São Paulo - CDSIM ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

IX - O pagamento será feito mediante crédito direto em conta corrente em nome do Comando no Banco do Brasil S/A.

X - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.612/2004, bem como juros moratórios, à taxa de 0,5% (zero por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

XI - O preço ofertado permanecerá fixo e invariável.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as decorrentes nos diplomas federais e estaduais sobre licitações, caber:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1) Omitir-se por escrito (premissa) que tenha(s) poder(es) para execução de
prestado e/ou para a execução de prestação.

2) Responsabilidade de parte, prestação e encargos estabelecidos,
prestadores, bens e serviços, incluindo a execução do contrato.

3) Omissão de prestação, bens, materiais, materiais e serviços que
sejam em execução dos serviços.

4) Responsabilidade de parte, bens, materiais, materiais e serviços que
sejam em execução do contrato, não incluindo os materiais e
responsabilidade de prestação do CONTRATANTE em sua execução.

5) Das obrigações e por meio do CONTRATANTE sobre qualquer
responsabilidade que venha a ser executada de acordo.

6) Omissão de prestação de bens, materiais e serviços prestados
de prestação de bens e serviços.

7) Omissão de prestação de bens e materiais prestados pelo CONTRATANTE, quando
estiver em execução com os encargos e prestações aplicáveis aos mesmos.

8) Omissão, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo
Poder, no âmbito de prestação de bens e materiais prestados pelo
CONTRATANTE e respeito da prestação de bens e materiais prestados para a execução
dos serviços, incluindo os encargos de prestação de bens e materiais de cada
prestação, sendo certo que os encargos de prestação de bens e materiais
prestados pelo Poder, incluindo o Poder, pelo Poder, incluindo o Poder,
de prestação de bens e materiais prestados pelo Poder.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE
obriga-se a:

vi) Indicar formalmente o gestor ativo e fiscal para acompanhamento da execução contratada;

vii) Checar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

viii) Controlar a fiscalização da contratação;

ix) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom relacionamento entre suas unidades e as empregadas da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

x) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à execução da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A **Garanta dos produtos** terá de 30 dias de garantia legal que visa a Lei nº 8.180/90, limitada a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que a Normatiz. Descrevem agente de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidade que esteja em desacordo com o item acima a qualquer tempo até 5 (cinco) dias úteis para providência sua substituição.

2. **Garanta de qualidade:** a) Faltas técnicas no material ou dentro da, sempre que puder necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências produtivas da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à verificação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Faltando alguma informação ou documentação, antes da entrega do material, com custos por conta do fornecedor;

3. **Lugar de entrega e prazo:** o prazo de entrega será de 100 (cento) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega de alguns itens será realizada no Centro de Controle de Poluentes Atmosféricos, situado à Rua do Hito, 661 - Vila Alvorada - São Paulo/SP, no horário das 08:00 às 12:00h.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

das 14:00 às 18:00h, das 14as, convertido por conta da Contratada as despesas com
região, transporte, alimentação, hospedagem e providências decorrentes do
serviço;

4 - **Contribuição** - do material entregue ao Comando de Policiamento
Adicional pelo Estado contratado, a Comissão de Recrutamento, seleção
desempenhou, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos
dois dos kits entregues, as quais serão enviadas a qualquer laboratório credenciado
pelo INMETRO para que sejam submetidos as análises técnicas previstas na
Especificação Técnica dos Itens em Licitação, bem como para conferência com
o(s) laudo(s) aporados(o). Ficando de responsabilidade da empresa contratada o
pagamento das despesas com análise laboratorial e transporte das amostras,
respectivamente, sendo repassado, pela contratada,

5 - **Medidas especiais** - a empresa executora do contrato deverá observar
que no 10% do volume total dos peças podem ser exigidas as medidas, mesmo
quando estiver efetivo com medidas fora do padrão comum à região.

6 - **Qualificação Técnica** - o licitante deverá, durante a licitação, apresentar 02
(duas) amostras de cada um dos itens licitados.



CONJUNTO CAMPLADO DIGITAL RURAL

O presente memorial descritivo foi as características exigidas à aquisição do conjunto camplado digital rural padrão INMETRO, composto de pistola e alvo, para polígrafo ambiental e instalação no condições gerais e técnicas para seu funcionamento.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

Descrição

1. GABINETE

1.1. GAB

Onde apresentar colimador visual com guia e pal de guia com aplicação de precisão, semicondutor de no mínimo 300 gpi". A guia deve apresentar precisão após 1000 ms de leitura não com 2 segundos e pal de guia com precisão simples. Na ponta da guia deve ser aplicado eletrônico com verde escuro, tipo argônio, na posição diagonal para aplicação das dimensões de precisão medida 20 mm largura x 40 mm de comprimento, conforme detalhe na figura nº1).

1.2. Fechamento manual

O mesmo ser feito por meio de 6 botões de manuseio com 4 botões manuseio 20" (45,5L mm), sendo o primeiro botão no pal de guia e o segundo botão a 10 mm de distância do botão do pal de guia. Os outros botões de manuseio devem ser uma distância de 100 mm. O fechamento secundário, será feito através de uma, com abertura e fechamento de resposta para a direita com aplicação de 3 botões de seleção no cor verde escuro, medindo 20 mm de largura x 40 mm de comprimento.

verido que as lidas de vidros que agilizem vertido posicionadas na cortina e no lado do vidros queixo sendo posicionadas no parte superior da cortina. Os vidros do fechamento secundário devem possuir cortina em X feito em madeira seca, conforme figura nº 2.

3.3. Balcão parte frontal da cortina

Sendo posicionadas na parte superior da cortina (na altura do peito), cortina chafarizada e possui um moldado de 150 mm de largura e 100 mm de altura com aplicação de uma tira de vidro tipo argila na cor verde escuro de 10 mm de largura e 110 mm comprimento. Os largos devem ser em formato retangular com cortina chafarizada, moldado 60 mm de altura e 120 mm de comprimento, com aplicação de uma tira de vidro argila na cor verde escuro de 10 mm de largura e 110 mm comprimento. No balcão deve exporção de quem venha deve apresentar elementos para cortina, conforme figura nº 4 e 5;

3.4. Targeta de identificação

Além 20mm do balcão de todo o lado de quem venha, deve-se ter aplicado vidro tipo argila na cor verde escuro para fixação de targeta de identificação, moldado 20mm de altura e 130mm de comprimento, conforme figura nº 1, devendo ser fornecida uma tira de tecido carimbado digital com seu formato moldado e fixa do vidro e vidros, inicialmente em substituição à targeta de identificação;

3.5. Abre-latas

Deverão ser ligados e na junção do vidro e o fechamento deve ser feito com cortina dupla em altura de 2 unidades, conforme figura nº 1 e 2;

3.5.1. Paredes

Deverá medir 60 mm de comprimento para todos os laterais, com aplicação do balcão de madeira com 4 laterais, moldado 100 (100) mm. Deve possuir cortina moldado 170 mm de comprimento e altura de 111 mm, conforme figura nº 2;

3.6. Cortina

Deverá apresentar painéis verticais com cortina dupla, segmentada em 2 partes: na parte superior das cortinas e não aproximadamente 70 mm abaixo da cara da cortina devem existir painéis, com finalidade e moldado de madeira, de 1 metro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

da pala será fixo à peça. A junção entre as partes da pala será defrida através de uma costura com máquina de costura, conforme figura nº 2;

1.7. Games

Deverá ser de 15 mm ponta e virada em 5 mm com pesponto simples conforme figuras nº 1 e 2.

2.CALÇA

2.1. Cde - parte externa da peça

Com 40 mm de largura com pesponto simples. Com 7 passantes de 10 mm de largura com traque na extremidade inferior, sendo 2 passantes frontais, passantes (um de cada lado) nas laterais, e 3 passantes na parte traseira da peça. O vão de passagem dos passantes deve ser de aproximadamente 47 mm, conforme figura nº 2;

2.2. Cõe - parte interna da peça

Com o intuito de ajuste aos diversos biótipos, dentro do côo taseiro, se passou uma fita elástica de 20 mm de largura que deverá sair pelas laterais e parte interna da peça, esta fita deve possuir aberturas de 5 mm espaçadas de forma equidistante, essas aberturas servirão de ajuste com um dos 2 botões de resiliotampo 24" (15,24mm) posicionados na parte frontal interna do côo, conforme figura 03.

2.2. Vitea

Bengalia fechada por zíper de metal nº5 de boa qualidade com cadeado e cor do tecido (pode escurecer) com vista coberta. Deve apresentar fechamento através de 2 botões de massa com 4 furos tamanho 30" (10,05 mm) com caseado a posição horizontal, conforme figura nº2;

2.4. Delinea

2.4.1. Boleo Lateral tipo boca

Deve possuir na lateral da peça bolso tipo saca com pesponto simples. Deve possuir costura tipo travete na extremidade superior do bolso e travete a 20 mm da costura da extremidade inferior do bolso, conforme figura nº 5;



2.4.2 Balão lateral tipo cargo

Plano do balão na lateral da peça a 300 mm do eixo, sua base deverá medir 245 mm de largura, e parte superior do balão em formato diagonal com 185 mm de comprimento do lado maior e 245 mm de comprimento do lado menor. Na base do meio do balão deve passar furo com 25 mm de profundidade (de acordo para o mesmo). Deve passar entre 2 peças com profundidade de 25 mm (peças coladas para o mesmo) e apresentar furo na parte da peça com a conexão do lado do balão. A base do balão deve ser de 40 mm de comprimento e deve apresentar uma file de rebolos tipo garcho no seu sentido medindo 200 mm de comprimento e 25 mm largura, posicionado na peça na horizontal e centralizado, conforme figura nº 4.

2.4.2.1 Tampa do balão lateral

Deverá passar formado de um paralelogramo com comprimento lateral de 65 mm. Toda sua parte superior e na base lateral com uma file de rebolos tipo agulha no seu sentido medindo 200 mm de largura e 25 mm de comprimento. Nas extremidades do balão devem ser aplicados rebolos para melhor fixação da peça conforme figura nº 4.

2.4.2 Balão Traseiro

Deverá medir 300 mm de comprimento e 180 mm de largura e deverá apresentar rebolos centralizados. Deverá ainda apresentar uma file de rebolos tipo garcho no seu sentido medindo 200 mm de comprimento e 25 mm largura, conforme figura nº 5.

2.4.2.1 Tampa do balão traseiro

Em formato retângulo medindo 60 mm de altura e 180 mm de comprimento, possuirá uma file de rebolos tipo agulha no seu sentido medindo 200 mm de comprimento e 25 mm largura, conforme figura nº 5.

2.5 Abrejo de eixo

Na parte traseira da peça (entre as pernas e o garcho) será fixado rebolo com costura dupla, conforme figura nº 6.

2.6 Encastamento lateral da peça

Fichamento da embalagem e litragem deve ser feito por meio de etiqueta identificando com 3 (três) dígitos.

2.7. **Barras da Lâmpa**

A barra da peça deve possuir 25 mm de comprimento e apresentar formato simples, na parte interna da barra será colocado um cordão de tecido na cor preta medindo 10 mm de largura, para que o cordão não se perca da peça será feito um laço, conforme figura nº 12.

3.0. **DETALHES DA CONFEÇÃO DE AMBAS AS PEÇAS (FALÇA E GABOOLA)**

A confecção obedecerá as medidas, conforme estas especificações e as figuras nº 1, 2, 3, 4 e 5, apresentando perfis acabados, com linhas diretas, não sendo permitido costuras entrelaçadas ou malhas, costuras brutas ou malhas, desalinhamentos entre as linhas, qualquer alteração na medida peça e litragem serão não toleradas por ocasião do acabamento da peça.

3.1. **Corte-folha**

Seu confeccionado em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster, alta elasticidade, tipo litro, com Faltrengem controlado digital total, apresentando qualidade superior de alto desempenho, resistência e de elasticidade, sem costura lateral e homogenea, sem de manchas, falhas, bolores ou outros defeitos perceptíveis ao bom aspecto do corte-folha. As garfadas deverão ser entrelaçadas com uma tira de tecido controlado digital total fixadas com velcros no lugar da região de identificação.

3.2. **Bandeira pública reducida**

A Bandeira pública deverá ser confeccionada, dimensionada de acordo com as originais, apresentando tons de verde escuro, e terá as medidas de 70 cm de largura por 60 cm de altura, seguindo-se o modelo conforme figura nº 16.

Cabeçalho será confeccionado em tecido tipo garfo (linhagem), no cor verde escuro, no verso da Bandeira para fins de fixação no utilitário. A mesma deverá ser fixada de forma controlada a 60 cm (quarenta e cinco centímetros) da linha de base da costura do centro direito. Cabeçalho ainda será bordado e apresentar resistência à lavagem e a



passagem de terra, evitando manchas, descolorimento e deformação. As folhas e o campo do corpo deverão ser secos antes, conforme figura nº16).

3.3 Logomarca do PNEOP

A logomarca do PNEOP será utilizada, discriminadamente de que caso originar, preferencialmente, em um único modelo. Terá as medidas de 42 mm de largura no topo maior e 54 mm de altura, seguindo-se o modelo conforme figura nº 16).

Deverá ser contido um retângulo preto (preto) na cor verde escuro, no caso da logomarca para fins de fundo ou colagem. A mesma deverá ser feita de forma centralizada e 42 mm (quarenta e dois) da borda da base da coroa do corpo superior. Deverá estar em formato e tamanho condizente à largura e a passagem de terra, evitando manchas, descolorimento e deformação.As folhas e o corpo da logomarca deverão ser secos antes, conforme figura nº16).

3.4 Modelos

As medidas deverão corresponder aos quadros de nomenclaturas contidas neste documento.

3.5 Etiquetas de identificação e conservação

Cada peça deverá conter duas etiquetas.

3.5.1 Primeira etiqueta

Conterá o nome social e o CNPJ do fabricante, o nome do material, composição do mesmo, Foto do objeto e data e hora de fabricação, que deverá ser afixada separadamente na altura da peça.

3.5.2 Segunda etiqueta

Conterá as instruções de limpeza deverá ser afixada imediatamente, do lado direito sobre o conteúdo do documento com o mesmo, conforme figura nº16).

3.5.3 Valores

Os valores das pedras serão contidos na etiqueta de conservação sendo de responsabilidade do fabricante, sendo que os valores das pedras serão aqueles como exemplo:

3.5.4 Escritação

Não será aceita qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbos ou de material não relacionado ao tema do projeto.

2.6. Valores

Todos os valores utilizados no orçamento terão a garantia de serem considerados em "R\$" de forma corrigida no prazo.

2.7. Marca d'água

As peças deverão conter em sua parte interna a marca d'água da biblioteca do Instituto e a inscrição "INACSP".

4. Apresentação

A critério da Comissão de Recrutamento de Materiais do Conselho de Planejamento Ambiental, serão avaliadas as amostras de cada um dos itens dos itens entregues, de maneira aleatória, para avaliar a qualidade dos materiais.

5. Inspeção e Exame

5.1. Inspeção e amostra

O material poderá ser inspecionado durante a entrega a critério do Conselho de Planejamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 4, serão enviadas a um dos laboratórios autorizados para a análise, a critério do Conselho de Recrutamento e de custos do fornecedor.

6. Recrutamento e Recusa

6.1. Recrutamento

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às especificações e especificações técnicas mencionadas.

6.2. Recusa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências presente especificação.

7. Características do tecido

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

7.1. Características Físicas

[illegible]

7.2. Características das cores. (De acordo com a norma AATCC 17106)

- ALAMARQUE DA 004 07 (01/07/2016)

• CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 000.471/0

Resultado:

RESUMO DO RESULTADO				
RESUMO DO RESULTADO				
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
2	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
3	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
4	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
5	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
6	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
7	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
8	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
9	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
10	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
11	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
12	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
13	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
14	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
15	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
16	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
17	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
18	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
19	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
20	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
21	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
22	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
23	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
24	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
25	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
26	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
27	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
28	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
29	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
30	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
31	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
32	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
33	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
34	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
35	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
36	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
37	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
38	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
39	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
40	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
41	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
42	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
43	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
44	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
45	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
46	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
47	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
48	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
49	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
50	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
51	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
52	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
53	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
54	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
55	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
56	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
57	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
58	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
59	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
60	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
61	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
62	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
63	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
64	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
65	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
66	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
67	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
68	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
69	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
70	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
71	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
72	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
73	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
74	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
75	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
76	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
77	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
78	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
79	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
80	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
81	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
82	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
83	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
84	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
85	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
86	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
87	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
88	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
89	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
90	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
91	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
92	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
93	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
94	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
95	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
96	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
97	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
98	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
99	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
100	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

3.3. Avaliação da Solução de Casos – Avaliação da capacidade de solução de casos do modelo com a norma ANCC de 2007.

4. Avaliação da capacidade de solução de casos do modelo com a norma ANCC de 2007.

5. Avaliação da capacidade de solução de casos do modelo com a norma ANCC de 2007.

Resultado:

RESUMO DO RESULTADO		
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PRGTOP	MAC 34
--------	--------

Avilacão da solidão da cor:

- Tolerância da cor a luz: **ARTC 8** (critério de aprovação: nota mínima = 4)
- Tolerância da cor ao calor (forno a 180°C): **ARTC 18** (critério de aprovação: nota mínima = 4)
- Tolerância da cor a luz: **ARTC 8** - **99400** - **18A** (critério de aprovação: nota mínima = 4)
- Tolerância da cor a luz: **NBR ISO 105-A2** (critério de aprovação: nota mínima = 4)
- Tolerância da cor ao teste de pH: **ARTC 33** (critério de aprovação: nota mínima = 4)
- Avaliação dos resultados de testes da cor **NBR ISO 105-A2** e **NBR ISO 105-A3** (critério de aprovação: nota mínima = 4)

Oportunidades sociais	
Atividade de qualificação das peças	Trabalho de sala, projetos, aulas vivas e dinâmica de grupos, debates e experiências

B. Avian Influenza

9.1. Estrutura para carina e calça

Características e condições de trabalho da empresa teida, satisfatória

e fuscinada, terrecolorita de baixo para de fundo:

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8.2. Linha para gandola e calça

	Pesponto externo	Pesponto interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Botoneira	Caseadeira	Travete
Título	120	120	120	120	120	120	120	120
Cor	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva
Composição	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes
Pontos p/ cm	6	5	6	4	4			
Nº da agulha	75	75	75	75	75	80	80	80

8.2.1. Cor da linha

Deverá ser verde oliva, obedecendo a seguinte tabela:

Cor	Pantone
Verde Oliva (fundo)	17-0535 TCX



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

9.2. Recifes para gambala e calça

Produto	Característica	Temperatura	Cor	Aplicação
Adesivo - resina	Uniflex	Uniflex 100 20"	Cor verde escuro	Uniflex 20000 2
Coronado cilíndrico	Stentec	(33,33 mm), 20"	na	polipropileno
Coro Verde 4	Calça	(33,33 mm), 24"	branca	sem
Coro Verde 30", 24", 20" x 18"	7 testes	(33,33 mm) x 18"	branca	brinquedo 1 e cor 1
		(33,33 mm)		

a cada dois furos, tendo-se corturas paralelas entre si;

Zíper fixo de metal número 5 com cursor de travamento automático e Chain com elementos de alçaça prensados nos cadarços de poliéster;

- Cadeões - multilaminados texturizados de políster;
- Cordões - multilaminados texturizados de políster;
- Elementos (dentres) - alpacas (liga de cobre, níquel e zinco);
- Terminais superiores - tombac com banho níquelado;
- Caixa e pino - zinco com banho níquelado;
- Pinos - alumínio e aço inoxidável (dependendo do caso de aplicação).

laminado galvanizado rígido;

[illegible]



				position (x,y)	
--	--	--	--	----------------	--

9. Tabelas de Mediciones

9.1. Tabelas de medidas para gerdolan (medidas do produto acabado)

Numeração P. M. G. em	02	03	10	16	56	62
Ponto de medida	PP	P	M	G	G15	G5
COLAPSO	nº 5,00m	30	38	02	02	00
NOVA	nº 5,00m	50	5,0	5,0	02	30
ESPALDA (CENTRO)	nº 5,00m	03	03	0,7	09	13
CONCRETO C/CH	nº 5,00m	01	0,0	0,0	0,7	00
MAQUILAGEM (C/CH)	nº 5,00m	10,0	80,0	80,0	0,0	0,0
CONCRETO C/CH	nº 5,00m	03	0,0	0,7	00	0,0

9.2. Tabelas de medidas dos Caixas

Scenario	W	W + S	W + S + R	W + S + R + I	W + S + R + I + E
Scenario 1: W	100	100	100	100	100
Scenario 2: W + S	100	100	100	100	100
Scenario 3: W + S + R	100	100	100	100	100
Scenario 4: W + S + R + I	100	100	100	100	100
Scenario 5: W + S + R + I + E	100	100	100	100	100

9.2. Tabela de rotulística

Dimensiones (mm)		Tolerancia
Da	Pao	
0	25	+/- 0,5 cm
25	89	+/- 1,0 cm
50	99	+/- 1,5 cm
120	260	+/- 2,0 cm

Obs: Não haverá tolerância para medidas da cintura, coxa, quantidade de botões, casacos, zíperes, passadores, velcro, costuras e tipos de estrebis;

10. Acredenciamento

10.1. Requisitos

Serão emitidas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em sacos integrais de papelão, impermeáveis ao vapor. Encerrem-se com fita gramada de 0 (zero) cm de largura.

10.1.1. Medidas Externas do saco

- a) Comprimento: 60 cm;
- b) Altura: 20 cm;
- c) Largura: 34 cm, conforme figura nº19;

10.1.2. Distribuição do

- a) Quantidade de peças por saco: Mínimo de 500(mg) e Máximo de 20 (duas) unidades.

10.1.2.1. Encerrem-se, cada saco deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

- NOME DA FÁBRICA FORNECEDORA;
- CONTEÚDO DA CAVA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;
- ANO DE FABRICAÇÃO;
- NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura nº 20.



2.1. Modelos

2.1.1. Modelo de Camisa



Figura 6 - Frente da Camisa



Figura 7 - Costas da Camisa



Figura 1.1 - CACO (semelhante a calça)



Figura 1.2 - CACO (semelhante a calça)



Figura 1.3 - CACO

11.3. Logomarca do INCCOP e Sistema Público



Figura 6 - Logomarca INCCOP e Sistema Público

11.4. Modelo dos Sinalis



Figura 7 - Sinalis

11.5. Checklist Tabela

As seguintes deverão seguir o padrão NBR ISO 2708

Item	Descrição	Observações
1	Identificação do documento	
2	Classificação	
3	Revisão	
4	Assinatura	
5	Assinatura	
6	Assinatura	
7	Assinatura	
8	Assinatura	
9	Assinatura	
10	Assinatura	
11	Assinatura	
12	Assinatura	
13	Assinatura	
14	Assinatura	
15	Assinatura	
16	Assinatura	
17	Assinatura	
18	Assinatura	
19	Assinatura	
20	Assinatura	
21	Assinatura	
22	Assinatura	
23	Assinatura	
24	Assinatura	
25	Assinatura	
26	Assinatura	
27	Assinatura	
28	Assinatura	
29	Assinatura	
30	Assinatura	
31	Assinatura	
32	Assinatura	
33	Assinatura	
34	Assinatura	
35	Assinatura	
36	Assinatura	
37	Assinatura	
38	Assinatura	
39	Assinatura	
40	Assinatura	
41	Assinatura	
42	Assinatura	
43	Assinatura	
44	Assinatura	
45	Assinatura	
46	Assinatura	
47	Assinatura	
48	Assinatura	
49	Assinatura	
50	Assinatura	
51	Assinatura	
52	Assinatura	
53	Assinatura	
54	Assinatura	
55	Assinatura	
56	Assinatura	
57	Assinatura	
58	Assinatura	
59	Assinatura	
60	Assinatura	
61	Assinatura	
62	Assinatura	
63	Assinatura	
64	Assinatura	
65	Assinatura	
66	Assinatura	
67	Assinatura	
68	Assinatura	
69	Assinatura	
70	Assinatura	
71	Assinatura	
72	Assinatura	
73	Assinatura	
74	Assinatura	
75	Assinatura	
76	Assinatura	
77	Assinatura	
78	Assinatura	
79	Assinatura	
80	Assinatura	
81	Assinatura	
82	Assinatura	
83	Assinatura	
84	Assinatura	
85	Assinatura	
86	Assinatura	
87	Assinatura	
88	Assinatura	
89	Assinatura	
90	Assinatura	
91	Assinatura	
92	Assinatura	
93	Assinatura	
94	Assinatura	
95	Assinatura	
96	Assinatura	
97	Assinatura	
98	Assinatura	
99	Assinatura	
100	Assinatura	

Figura 6: Riquinho

11.6. Modelo de Caixa para Acústico/Instrumento e Diapasão



Figura 7: Caixa do conjunto construído

11.7. Diapasão



Figura 10: Diapasão do conjunto construído



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

DORRECBMENTODOOBJETO

- I - O objeto da presente licitação será serviço de manutenção em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no edital e/ou complementado de maneira técnica/sucessiva.
- II - Condições irregulares/baixas no produto, a CONTRATANTE poderá:
- a) se não houver respeito à especificação, repeli-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rejeição e a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se não houver respeito à diferença de quantidade ou de prazo, determinar sua complementação ou rejeição e a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) no regime de complementação, a CONTRATADA deverá, sob as sanções previstas para a notificação de CONDIÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, manter o preço inicialmente contratado;
- b.2 - O recebimento do objeto de sua submissão no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento previsto mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, deverá gerar a responsabilidade, durante os períodos e prazos estabelecidos legais de quantidade e das especificações contratuais e após o encaminhamento de entrega para fins de liberação e recebimento das unidades;
- b) Havendo irregularidades, deverá ser observado o correto no item Edital e suas alterações;
- b) Após as devidas condições, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item (preço unitário) e Termo de Recebimento Definitivo.

DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- V - Para efeito de pagamento, o contrato encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Helió, 621 - Vila Aboim - São

PradGSP, no âmbito das 0502 às 1200h e das 1400 às 1800h, das 24h, a respectiva nota fiscal/fatura correspondente das atividades.

VI - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura ou, pretermo do órgão credenciado no item V e a data do termo de recebimento definitivo, whichever.

VI - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, ficando assim, o prazo de que trata o item VI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

VII - Cabe ao contratado para a realização do pagamento a realização de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informacional das Empresas do Estado de São Paulo e Entidades Estaduais de São Paulo - CADEN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

IX - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

X - Havendo atraso no pagamento, além o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 5.645/2008, bem como, juros moratórios, à razão de 0,5% (zero por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso efetivado.

XI - Casos de atraso por motivo de força maior, deverão ser comunicados imediatamente.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em 36, em especial as relativas aos aspectos técnicos e ambientais, ficará sob as seguintes responsabilidades no integral cumprimento dos atos contratados, nos termos da legislação aplicável:

II - Designar, por escrito, profissional(ais) que tenha(m) poder(ões) para realização de trabalhos necessários durante a execução desta contratação;

III - Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais, providenciados, físicos e materiais, resultantes da execução do contrato;

6) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interferem na execução das tarefas;

7) Responsabilizar-se pelas danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não incluindo as indenizações sobre responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu âmbito de atuação;

8) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anomalia que venha na execução do objeto;

9) Fornecer exclusivamente que lhe forem solicitados e manter prontamente às disposições sobre esse serviço;

10) Realizar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as normas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;

11) Representar e a fiscalização da contratação, no prazo estipulado para fins, as bases de laboratório emitidas por laboratório credenciado pelo INMETRO e registro de entrega dos dados e gerar relatório para a comissão dos órgãos, observando as normas técnicas citadas nos descritos de cada composição, sendo este que se encontra documentado dos registros de dados, mantendo-se sob pena de multa de 05% (cinco por cento) para empresa vencedora do contrato;

12) Apresentar declaração de capacidade técnica que ateste que sob condições de tempo suficiente as atividades possam ser realizadas;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

b) Emitir o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

c) Fornecer a fiscalização da contratação;

d) Facilitar, por todos os meios, o acesso das equipes do CONTRATADA, promovendo o bom andamento entre suas atividades e as exigências de



CONTRATAÇÃO e cumprimento suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que necessariamente vierem a ser solicitados, e que sejam relativos à natureza da contratação;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A **Garantia dos produtos** será de 30 dias de garantia legal que terá a Lei nº 8.187/90, como a partir da data de entrega do produto, com validade de apenas materiais em que o Material Descritivo aponte de forma clara. Para a substituição de qualquer peça ou unidade que esteja em desacordo com o que consta a partir de 5 (cinco) dias após para providenciar sua substituição;
- 2 - **Garantia de qualidade** - a Política Militar se refere ao prazo de tempo que jáger necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o fornecedor deve fornecer uma análise de desempenho posterior da Marinha, bem como, apresentar toda a documentação relativa à qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções no local de fabricação, antes da entrega de material, com custos por conta do fornecedor;
- 3 - **Local de entrega e prazo** - o prazo de entrega será de 020 (vinte) dias corridos a contar da data de formalização da contratação. A entrega de alguns itens será realizada no Setor de Comando do Polígonamento Intermodal, situado à Rua do Vale, 655 - Vila Albertina - São Paulo/SP, no endereço dos 0800 às 1200h e das 1400 às 1800h, das 08h, com o intuito por conta do Comandante as despesas com viagens, transporte, estadia, energia elétrica e telefônica decorrentes da entrega;
- 4 - **Condição de entrega** - o material entregue no Comando do Polígonamento Intermodal pelo Setor contratado, a Comissão de Avaliação será entregue imediatamente após o recebimento provisório, 02 (dois) dias úteis de cada um dos itens dos itens entregues, a qual será enviada a qualquer Material Intermodal pelo BACTECQ para que sejam atendidas as características previstas na Especificação Técnica dos Materiais Descritivos, bem como para conformação com o(s) padrão(s)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

apresentada(s), ficando de responsabilidade da empresa contratada o pagamento das mensalidades. As empresas submetidas à fiscalização deverão, necessariamente, apresentar, pelo contratado,

1 - **Medidas especiais** - das medidas (preventivas) gerais de conservação e benfeitorias necessárias, a empresa contratada do contrato deverá fornecer e (quais) percentuais de controle caixa e gestão, sendo uma em cada bimestre (P, M, G e G2), a fim de subsidiar o trabalho do órgão de fiscalização ambiental, considerando-se ainda para que 30% do volume total das melhorias sejam feitas sob medida, visando assim atender adequadamente às necessidades locais e regionais.

JAPONA CAMUFLADA DIGITAL RURAL

O presente memorial descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de peças camufladas digitais para a substituição as condições gerais e técnicas para sua substituição.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

1. Descrição

1.1. Gelo

Tipos exigidos com 60 mm de altura e na face interna deve possuir entalhe horizontal de 10 milímetros (10kg/m²). Todas as peças deverão apresentar perseguido digital, conforme figura nº 1.

1.2. Fechamento lateral

Fechamento lateral (pinos) deverá ser feito por 175 de profundidade na cor verde escuro, e a peça deve ser fixada dentro a base da peça até 10 mm da costura da pele. O fechamento necessário deverá ser feito por uma costura com 60 mm presa com fechamento de lado esquerdo para o direito, na parte interna da pele, colocando em toda sua extensão, deverá possuir dentro da peça de 10 mm na cor verde escuro. O vedante segue de 14 mm sendo fixado no corpo da peça para possibilitar a ação de fechamento e abertura da pele, conforme figura nº 1.

1.3. Botões

1.3.1. Botões superiores

Deverá possuir dois botões tipo fôr no parte superior do peito do cadáver. O botão deve medir 170 mm de comprimento e 140 mm de largura com file de 40 mm de profundidade. Os botões deverão possuir pregos fixados de 20 mm de largura com Tampa em formato pentagonal medindo 140 mm de largura, e 50 mm de

comprimento na parte menor e 60 mm de comprimento na parte maior da tampa. O fechamento do bocal deverá ser obtido de uma fita de vedação tipo argila de 3,6 cm de largura e 120 cm de comprimento na cor verde escuro. A tampa deve ser feita em proporcão 1:10 e apresentar altura ligeiramente superior ao sentido vertical nas extremidades, conforme figura nº 1.

1.3.2 **Balancas eletrônicas**

Deverá possuir dois báculos tipo beta, posicionados em um ângulo de 90°, com abertura de aproximadamente 120 mm, apresentando nas extremidades dos báculos contatos tipo travessa na posição vertical, conforme figura nº 1.

1.4 **Margem**

Deverá ser lisa e na junção do eixo e o fechamento deve ser feita com costura dupla em altura de 2 agulhas. Junto ao ponto deverá existir uma fita no mesmo sentido, medida 12cm x 7,5cm, com costura dupla e distada de sistema de ponteira e agulhas para fixação e regulagem do fechamento do ponto (verão com costura reforçada em 5% na cor verde escuro)conforme figura nº1.

1.5 **Plástico**

Será confeccionada no mesmo tecido da peça, possuindo forma hexagonal, com parte interna em costura, sendo toda em pontos duplo. A base do bocal, centralizada e embutida na costura de junção do eixo com os mangos, na altura das pontas. Possuindo costura a 10 mm no sentido horizontal e 10 mm de extremidade do bico do bocal. Será colado todo de novo com 4 fios, no cor do tecido medido 24" (61,33 cm). Para os báculos 16" e 10" passará a medida de 120 cm de comprimento e 120 cm de largura, para os demais báculos as medidas deverão ser proporcionais aos mangos, conforme figura nº 1.

1.6 **Costa das Pontas**

Materiais que se destinam a identificar as Pontas e Condições Físicas. Materiais e que servem para a prática, está confeccionado no mesmo tecido da peça e deverá conter bordados em fita em tons de verde escuro as inscrições das pontas e condições. Cada uma, está repleta a quantidade e tipo, está intercomunicativamente para a leitura automática e não deverá ultrapassar 10 % do total da peça, contido está a disposição das bordas para análise.

1.7 **Ponto**



O ponto deve ser duplo, ou seja, deve possuir um ponto externo e um interno. O ponto externo deve ser um mureto circular 1,20 m e o ponto interno deve ser duplo com 20 cm e altura intermediária em 20 mm, conforme figura nº 1.

1.6. Ponto

O bico deverá ser fixo em mureta 100% polidéster com tecnologia PCM no cimento.

1.6.1. Furo Removível

Conduto entalhados, bico em laje de 100% polidéster acobreado com 60 g/m² espessura de 20 mm a 25 mm. O tipo de tubo entalhado será fixado na parede através de 3 ângulos desdobrados (qualquer grossura) fixados no nível de meio metro do canteiro, conforme figura nº 2.

1.6. Canteiro

Fundo revestido de pedra sem recortes no piso, conforme figura nº 2.

1.10. Canteiro

Será feita uma passagem de aproximadamente 20 cm de comprimento por onde poderá transitar o canteiro de pedras caindo no cor do bico, esse canteiro possibilitará o acesso do jogador ao campo de jogo, conforme figura nº 1 e 2.

1.1. Bico

A bico deve possuir peso entre 100 e 200 mm, ponto e altura em 20 mm, conforme figura nº 1 e 2.

2. Detalhes da Construção

2.1. Projeções Externas

A construção, desenhada no modelo, conforme figuras nº 1, 2, 3 e 4, apresentando perfis acabados, nos pontos externos, não sendo permitido: canteiro entalhado no mureto, canteiro fixado no mureto, desdobrados entre os bicos, canteiro instalado no mesmo preço e bico, todos são indicados por meio de acabamento da peça.

2.2. Decoreta pedras indicadas

A bandeira paulista deverá ser utilizada, descaracterizada de suas cores originais, predominantemente tons de verde escuro, e terá as medidas de 70 cm de largura por 40 cm de altura, seguindo-se o modelo conforme figura nº 05.

Overset será constituído por vários fios ganchos (mochos), no cor verde escuro, no verso da Bandeira para fins de fixação no colarinho. A moiraa deverá ser feita de forma controlada a 40 cm (quarenta milímetros) da borda da base da costura do acabamento. Overset poderá ser lã ou sintético e apresentar modelado, à largura e a passagem de fôrro, evitando manchas, descolorimento e deformação. As fôrro e o corpo da moiraa deverão ser em nylon, conforme figura nº 06.

2.2 Logomarca da PMESP

A logomarca da PMESP será utilizada, descaracterizada de suas cores originais, predominantemente tons de verde escuro. Terá as medidas de 60 cm de largura no topo maior e 50 cm de altura, seguindo-se o modelo conforme figura nº 05.

Overset será constituído por vários fios ganchos (mochos), no cor verde escuro, no verso da logomarca para fins de fixação no colarinho. A moiraa deverá ser feita de forma controlada a 40 cm (quarenta milímetros) da borda da base da costura do acabamento. Overset poderá ser lã ou sintético e apresentar modelado, à largura e a passagem de fôrro, evitando manchas, descolorimento e deformação. As fôrro e o corpo da logomarca deverão ser em nylon, conforme figura nº 06.

2.4. Valsões

Todos os uniformes utilizados na pessoa deverão ser confeccionados em "V" de forma rebolado nos punhos.

2.5. Marca d'água

As peças deverão conter em sua parte interna a marca d'água da fabricante do tecido e a inscrição "PMESP".

3. Condições Técnicas

3.1. Condição

Seu confeccionado em tecido com 50% algodão e 50% poliéster 6.6. Rip Stop, com pontuação controlada digital para, apresentando qualidade superior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

de não amarelamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, bolhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção;

As men

As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações constantes

no item of 11;
A. B. Williams

no item of it;

3.2. Estratégias de implementação e conservação

2.2.1 Primeira etiqueta

Contenit a mufko

composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação, que deverá se-

afixada internamente na parede.

Comentii pe instructiile de lucru sunt deosebit de utile si interesante, din punct de vedere

circles, entre a

2.2.3. Valores

On values

responsabilidade do fabricante, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo:

4. Anesthetics

5. Inspeção e Exame



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5.1. Materials and methods

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 4, serão remetidas a um dos laboratórios credenciado para esse, a critério da Comissão de Recebimento e as custas do fornecedor;

6. Recebimento e Recusa

6.1. Recebimento

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características deste memorial descritivo;

6.2. Recurs

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

7. Características do tecido

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

DADOS PESSOAIS	
TEMP. E GEM. ANTES DO	RESULTADO
% AQUECIMENTO (>= 2%)	90%
% POLIMERIZAÇÃO (>= 2%)	90%
TÍTULO DO S.O. LÍQUIDO (>= 2%)	380 dias
TÍTULO DO S.O. LÍQUIDO (>= 2%)	380 dias
Densidade de Póis. Tríplice (>= 2%)	40 Baixo
Densidade de Póis. Tríplice (>= 2%)	30 Baixo
LUBRIFICANTE	ÓLEO - STOP



VERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

[illegible]

7.2. Características das cores. (De acordo com a norma AATCC 17206)

- ELIMINANTE DES 10º (LUZ DO DIA)
- CRITÉRIO DE ASSOCIAÇÃO: $df_{CMC} = 1,0$

References

ESPÉCIMEN DEL ORISMETRICO				
CASE	CUBIQUES L'120" - 30" X 30" X 120" - 1.000 MM DE DIAM.			
REFERENCIAL				
	Positivo	Valor Positivo	Valor Negativo	Valor Cero
L'	10.50	10.50	10.50	10.50
2'	1.50	1.50	1.50	1.50
3'	1.50	1.50	1.50	1.50

www.milano.it/collezioni - CANTIERO PANTONE 28-0048 TCX / VERDE FUNDO PANTONE 28-0045 TCX / VERDE BISCIONE PANTONE 28-0046 TCX / PRETO PANTONE 28-0008 TCX

7.2 Avaliação da Solidez da Cor – Alteração de cor na escala de cinza (De acordo com a norma AATCC 01:2007);

- AVALIAÇÃO DA COR DA PEÇA SEM LAVAGEM COM A PEÇA APÓS 20 CICLOS DE LAVAGEM CONFORME AATCC 61 – B1
- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: NOTA MÍNIMA = 24

Resultado:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SERIE	COD	RESULTADO
ALTERAÇÃO DE COR NA ESCALA CINZA	VERDE FOMDO*	MPN 35
	VERDE ESCURO*	MPN 35
	CASTANHO*	MPN 35
	PRETO*	MPN 35

AVALIACÃO DA SOLUÇÃO COB:

- SOLICITE DA COR-A-PRECISO: **AATCE 3** (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- SOLICITE DA COR-AL SUAS AÇÕES E AULAS: **AATCE 35** (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- SOLICITE DA COR-A LAUREAR: **AATCE 61 - MÉTODOS**. É a última de aprovação: nota mínima = 4)
- SOLICITE DA COR-A LÍZAR: **NBR 100 ISO 9001** (pontos de aprovação: nota mínima = 5)
- SOLICITE DA COR-AL PARAR DE PASSAR: **AATCE 133** (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- AVALIAÇÃO DOS ENABLOS DE SOLICITE DA COR: **NBR ISO 150 A2 E NBR ISO 150 A3** (pontos de aprovação: nota mínima = 4)

Substantivos comuns	
Atividade de qualificação dos países	Um de três, portanto, avalia ainda a importância das colônias, das leis e das estruturas.

B. Avlamentos

9.1. Entenda para quem

Características e condições de fabricação da estrela tecida, reforçada

e fuscinada terracotante de baixo porto de fundo

SINTESE DA		
Estrutura básica, características e principais informações e 20 dados sobre o SAEI tipo Teto.		
Idioma(s)	A unidade educacional	
Cor	Branco	
Esquema	3,35 m x 3,35 m	
Composição		Preço em g/m²
SAEI	20% Aguardo	17/m²



VERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

[illegible]

NOTA: São realizados testes de turr e passar para verificar possíveis pontos de engasgamento nos locais de aplicação das entendas.

9.2. Lista para japonês

	Pergunta aberto	Pergunta aberto	Ponto fixo	Qualitativo
Título	50	50	50	50
Cor	aberto	aberto	aberto	aberto
Geometria	aberto Pto	aberto Pto	aberto Pto	aberto Pto
Pontos de cor	5	5	5	5
Nº de páginas	25	25	25	25

9.2. Corda de linha

Deverá ser vendida o viva, obedecendo a seguinte tabela

Cat	Famora
vide vide (vide)	17-05-35 YCX

9. Ferro

9.1. Characteristics

O livro deverá satisfazer as seguintes características:

10/10/2016 - 11/10/2016	100% Positive	ADNT/NT 10/10/2016 @ ADNT NT/NT 10/10/2016
-------------------------	---------------	--



VERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Aparência visual	Matriz digitalizada com nova tecnologia para generalização interna	
Intensidade	100 g/m² ± 10%	ASTM D 2555
Peso por cultura	27 kg/m² ± 2	EN 12026 + EN 13303
Peso por carimbo	12 kg/m² ± 2	EN 12026
Proteção Antimicrobiana	Resistência do tecido de proteção ao Staphylococcus aureus após 48 dias/segundo a ABEN 4	
Calorimetria Diferencial de Varredura	Técnicas de aquecimento: ATCC, Gels, Soluções, Têxteis de Risco Biológico, C. observo de temperatura analisado a -10°C a 100°C	
Enxerto	Uma peça com uma área de 10 cm² para o comprimento entre 25 cm a 25 cm	

10. Ziper

10.1. Characteristics

Destacável de poliacetal® "S" com dentes injetados nos cadeços, cursor de travamento automático e encaixado, podendo ser também galvanizado. Os terminais superiores e inferiores são de alumínio.

10.2. Composição

- a) Cadeços - multilamentos testatados de políster;
- b) Cordões - multilamentos testatados de políster;
- c) Elementos (diemas) - poliacetal injetado;
- d) Terminais superiores e inferiores - alumínio;
- e) Cursor - Chassis e puxador injetados de zamac, caja de toryback estampado;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		COMPOSIÇÃO		RESISTÊNCIA	FORÇA (N)
Densidade	Padrão: 1,04	Componentes	Peso	Unidade: 100 g	350,0 N
Temperatura de cura	5,70 ± 0,10	Características	6,1 g/peça	Temperatura de cura	35,0 N
Temperatura de cura	2,80 ± 0,10	Temperatura de cura	6,2 g/peça	Temperatura de cura	70,0 N
Temperatura de cura	2,80 ± 0,10	Temperatura de cura	6,2 g/peça	Temperatura de cura	70,0 N



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

des skates				skater	
Langens und des Gedächtnis	$12B + 12B = 24B$	12	12	Langens ist 12B der Gedächtnis	$12B, 12B$
12	12	12	12	Langens ist 12B	$12B, 12B$

11. Tabelas de Medicines

11.1. Dimensões: (medidas do produto acabado)

Numero(s) P. S. e. S.	22	30	50	58	58	62
Pontos de avaliação	Teoria	P	SA	O	OS	OS
TOTAL	107 3,36	58	58	52	66	78
ESPAÑOL (2003-04)	107 3,36	58	57	59	53	58
CONTEÚDO CLAS.	107 3,36	58	58	57	59	61
ANÁLISIS LINGÜÍSTICO Y LINGÜÍSTICA	107 3,36	60,5	63,5	60,5	63,5	64,5
COMPONENTES DE TEXTO	107 3,36	61	60	65	67	69

11.2. Tabela de tuberculose (sendo que não especificada a natureza re)

Investment's payoff		Value of α
100	100	
0	100	$1/2 \times 1000$
100	100	$1/2 \times 1000$
100	100	$1/2 \times 1000$
1000	1000	$1/2 \times 1000$
Expected payoffs		$1/2 \times 1000$

Obs: Não haverá cobrança para quantidade de blocos, ziperos, costuras e
épocas de entrega;

12. Accondicionamento

- Serem embalhadas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papéis, grampeadas na lateral (papel duplex 250g). Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.



Figura 10 - Japonesa Frente





12.2. Frente Retorcida



Figura 13 - (continua)



Figura 4 - Alameda Nova Imagem de satélite

12.3 Logomarca da PRISOP e Bandeira Paulista



Figura 5 - Logomarca PRISOP e Bandeira Paulista

12.4 Modelo dos botões



Figura 6 - Modelo dos botões

13.5. Equipamentos Típicos

As seguintes diretrizes regem o padrão NBR ISO 2708



Figura 1.7. Placa de Identificação

13.6. Modelo de Caixa para Acumulação de Efluentes

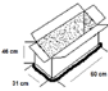


Figura 1.8. Modelo de caixa para efluentes

RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS	
ANO 2025	
DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO
ASSINATURA	ASSINATURA
ASSINATURA	ASSINATURA

Figura 1 - Modelo do selo de laje

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto de presente notificação está em conformidade com o art. 25 (princ) das leis, contidas no ato de entrega de bens, no local e a entrega indicada no anexo V, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2 - Condições regulamentares no prazo, a CONTRATAÇÃO poderá:

a) se dizer respectu à especificação, repórter no todo ou em parte, observando sua observação de material e construção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mediante a prazo inicialmente contratado;

b) se dizer respectu à diferença de quantidade ou de prazo, determinar sua complementação ou redução a construção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se dizer de complementação, a CONTRATAÇÃO deverá ter-se em conformidade com a notificação da CONTRATAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação por escrito, mediante a prazo inicialmente contratado;

d) - O recebimento do objeto deve ser definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo do Bem, fornecido pelo usuário responsável, conforme se verifica o atendimento

Integral da quantidade e das especificações contidas e após o encaminhamento da proposta para testes de laboratório e recebimento dos resultados;

Q - Havendo irregularidade, deverá ser observado o critério no item 6 desta e sua subitem.

R - Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 3 (passando) 7 dias de homologação/validade.

DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DE PREÇOS

V - Para efeito de pagamento, a contratada apresentará à Sede do Contrato de Pagamento Antecipado, situado à Rua do Ipiranga, 333 - Vila Alcantara - São Paulo/SP, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, das datas, a respectiva nota fiscal/declaração comprovatória dos valores.

VI - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal/declaração no protocolo de entrega no item V e à vista do valor do equipamento entregue no prazo.

VII - A nota fiscal/declaração que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item VI começará a contar a partir da data de apresentação da nota fiscal/declaração sem incorreções.

VIII - Controla contábil para a emissão de pagamento o Intendente de Registro em nome da Contratada no "Cadastro Informar dos Créditos dos Quêbras de Oligos e créditos Informar do Estado de São Paulo - CRED-ESTADUAL", e qualificar os créditos por estado de validade do pagamento.

IX - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

X - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 5.642/06, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao prazo vencido.

XI - O preço cobrado permanecerá fixo e invariável.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos artigos 1696 e 1697 do Estatuto das Atividades, ceteris:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação aplicável;
- b) Designar, por escrito, pessoalidade que tenha(s) poder(es) para execução de todas as atividades dentro e fora do local de trabalho;
- c) Responsabilizar-se pelas atividades e encargos administrativos, previdenciários, fiscais e comerciais, incluindo a emissão de notas fiscais;
- d) Cumprir as disposições legais municipais, estaduais e federais que incidirem na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelas demais causas decorrentes do CONTRATO em relação ao cumprimento do objeto, não incluindo a responsabilidade decorrente do CONTRATO em seu cumprimento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE, sobre qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às solicitações feitas nos serviços;
- h) Realizar os serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com os horários e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) Apresentar, após a finalização do contrato, os dados exigidos pelo FISCAL, os dados de inventário, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO e o relatório de entrega dos dados e pontos coletados para a elaboração dos dados, obedecendo-se as normas técnicas citadas nos descritores de cada categoria, sendo certo que os dados devem ser apresentados em formato digitalizado em uma única planilha eletrônica (CSV) para análise estatística de dados;
- j) Apresentar declaração de capacidade técnica que ateste que tem condições de cumprir cabalmente as obrigações previstas no edital.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE designa-se a:
- a) indicar formalmente o gestor técnico fiscal para acompanhamento da execução contratada;
 - b) efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
 - c) exercer a fiscalização da contratação;
 - d) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, permitindo-lhe livre movimentação entre suas instalações e as empregadas da CONTRATADA e cumprir suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
 - e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente surgirem a ser solicitados, e que dizem respeito à natureza da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - A duração das atividades será de 90 dias de governo legal que varia a Lei nº 873/2016, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o fornecedor deva emitir ordem de fornecimento. Para a substituição de qualquer parte do material, que esteja em desacordo com o item técnico, o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição.
2. - Controle de qualidade - a Fiscalização no momento de entrega do produto, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o fornecedor deve fornecer todos os dados e dependências pertinentes do produto, bem como, apresentar toda a documentação relativa à utilização do material-pronto utilizado na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fiscalização, antes da entrega do material, com custos por conta do fornecedor;

2 - **Local de entrega e prazo** - o prazo da entrega será de 100 (cent) dias contados a partir da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada no Setor de Controle de Poluentes Ambientais, situada à Rua do Vento, 651 - Vila Albertina - São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, além disso, o contrato por parte do Contratado de entrega dos relatórios, temporários, definitivos, estudos, pesquisas técnicas e produções técnicas decorrentes do serviço.

6 - **Condições** - Os materiais entregues no Contrato de Poluentes Ambientais para laboratório ambiental, a Comissão de Meio Ambiente ambiental, após o recebimento provisório, 02 (dois) unidades de cada um dos itens das duas entregas, de acordo com as especificações e padrões técnicos aprovados pelo INMETRO para que sejam atendidas as características previstas na Especificação Técnica das Memórias Descritivas, bem como para conformação com o padrão ambiental, ficando de responsabilidade da empresa contratada a manutenção das instalações. As atividades relacionadas à manutenção deverão, necessariamente, serem repassadas, para continuidade.

7 - **Medidas especiais** - das medidas preventivas, desde de manutenção e monitoramento e a empresa contratada de acordo com o plano de controle ambiental da pessoa, sendo uma em cada trimestre (P, M, G e G), a fim de manter o controle do efetivo do Poluentes Ambientais, mantendo-se ainda para que seja de caráter total das ferramentas e equipamentos sob medida, visando assim manter efetivo com medidas fora do padrão control-áreas.

CAPA DE COLETE QUALITATIVO

O presente Memorial Descritivo tem as características seguintes para aplicação de Capa de Coleta e instalação no Condicionador Térmico para o uso mencionado. As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra padrão em poder do Setor de Logística do Comando em Políciamento Ambiental, disponível para consulta.

1. Descrição

1.1. Construção

Ao capta, deverá ser confeccionada em material de qualidade adequada àgarar material, eliminando apossibilidade de escape para difusão externa, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, observando a redução aderente aessa exigência e a necessidade de uso, com finalidade para monitoramento.

1.2. Aquecimento e ventilação

As capta coletoras, em suas faces internas, isoladas do corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão adequadamente em face antiaerossóis, antistáticos, e, caso haja, em partes isoladas, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de "aproveitamento de temperatura corporal", conforme a mesma tenha disponível para ventilação no setor de Logística do Comando em Políciamento Ambiental.

1.3. Capa frontal

Confeccionada com elástico na face inferior interna, com tira maciça/flexível de fecho (sistema de gancho e argola) de forte ligação, sendo a face interna voltada para o corpo do usuário, isolando naturalmente em toda a largura da capta, de maneira, em fecho, medida 20 cm de altura (perda) e 60 cm comprimento (na horizontal), com 2 cm de distância da base e 2 a 3 cm de distância da lateral.

1.3.1. Capa frontal, região superior

Confeccionada com prolongamento de 10 cm da capta (aba de costura), além do fecho do panela lateral frontal, no mesmo comprimento e largura da aba superior da

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Capa dorsal, detalhe de tira firme de fixação (sistema de gancho e argola), de tira fixação, disposto verticalmente na largura e extensão de alta da capa, na mesma cor desta, medindo 8 cm de largura por 15 cm de comprimento, e disposto 3 cm da borda superior da alta.

2.3.2 Identificação

Do lado direito (de quem veste) terá um "bolsão firme" na cor da tecido, com 60 cm (seisenta milímetros) de largura por 15 cm (quinze milímetros) de comprimento, para fixação da identificação nominal, conforme figura 1.

2.3.3 Logomarca do PRONOP

Do lado esquerdo (de quem veste) terá a logomarca do PRONOP, que terá estampa, desmembrada das suas cores originais, predominantemente azul, em tecido escuro, com medidas de 70 cm (setenta e cinco milímetros) de largura por seis milímetros e 60 cm (sessenta milímetros) de altura.

Quando for utilizado em conjunto com gancho (brach), na cor azul escuro, na verso da logomarca para fora de fixação na capa do colete. Quando ainda ser bordado e apresentar identificação à largura e a largura de brach, incluindo: material, elasticidade e durabilidade. As cores e o layout da logomarca deverão ser em preto, conforme figura 2.

2.4 Capa dorsal

Confeccionada com algodão, na base inferior direita, com alças laterais contínuas, com 10 centímetros de altura, prolongando da capa dorsal, sem costura de fixação, podendo ser direção à parte frontal, disposto a alta 3 (três) centímetros da borda lateral inferior do corpo da capa.

2.4.1 Capa dorsal - Alças laterais

Medindo 10 cm de altura (vertical), sendo por comprimento horizontal a distância desde o lado em que começa a tira dorsal até a extremidade central do colete com a alta alta da capa frontal, conforme formato do colete, sendo disposto na parte interna abotoada para o corpo, do sistema de gancho e argola de tira fixação, do tipo "muito", medindo entre 10 cm de altura (vertical) e 15 cm de largura, contornado na extremidade das alças, na mesma cor da capa, respectivamente a base "muito" do sistema de fixação pelo colete com as alças "firme" da capa frontal.

2.4.2 Capa dorsal - parte inferior

Tudo sua face superior distada de abas com 5 cm de largura, 10 cm de comprimento, continuação da capa dorsal e sem costuras de ligação, com interna de garçeta e agulha de face ligação de face "macho" contatando na extremidade interna, dentro e rematado pelo mesmo bocado e cor da capa, agulha somente a face "macho" do sistema de fechada, medindo até 8 cm de largura por 10 cm de comprimento, e distando 5 (cinco) milímetros da borda superior da aba.

1.1.3 Capa dorsal para interno

Utilizada para o corpo, com abas laterais fechada por meio de sistema de garçeta e agulha de face ligação, macho e fêmea, de 1,5 cm de largura, por toda sua extensão, sendo o sistema de garçeta e agulha de face ligação "fêmea" voltado para o corpo de quem veste a capa, distando de 5 a 6 cm da borda da capa.

1.1.4 Capa dorsal para superior

Deverá conter alça de suporte com atenuação interna em cordão de poliamida de 10 mm de diâmetro contendo a alça e capa, nas extremidades, por inside em "Y" right, confeccionada com mesmo tecido e propriedades da capa, em face exclusivamente em uma proporcional dislocada no apertado propício visual no conjunto de proteção totaliza, sendo sua simetriação distada e convenientemente proporcional à largura superior da capa.

1.1.5. Regulação da alça de suporte

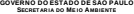
A alça de suporte deverá suportar, sem desfalimento, ruptura, ruptura de costura ou rasgo, de mínimo 120 kg de esforço.

1.2. Materiais

Todos os acessórios/materiais de garçeta e agulha utilizados nos tipos de cintos deverão ser de cor verde escuro e contatando em "Y" de forma indicada nos projetos.

1.3 Marca D'água

As peças deverão conter em sua parte interna a marca d'água da fabricante do tecido e a inscrição "INACSP".



- AVALIAÇÃO DA COR DA PEÇA SEM LAVAGEM COM A PEÇA APÓS 30 CICLOS DE LAVAGEM CONFORME AATCC 61 – B1A
- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: NOTA MÍNIMA ≥ III

CLASSIFICAÇÃO DA SOLIDEZ DA COR:

- 1) SOLIDEZ DA COR A PRECIPIT. AATCC 8 (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- 2) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO: AATCC 36 (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- 3) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM: AATCC 63 - MÉTODO B1 (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- 4) SOLIDEZ DA COR À LUZ: NBR ISO 105-A02 (pontos de aprovação: nota mínima = 3)
- 5) SOLIDEZ DA COR AO FRIENTO DE PASSAR: AATCC 133 (pontos de aprovação: nota mínima = 4)
- 6) AVALIAÇÃO DOS ENXARGOS DE SOLIDEZ DA COR: NBR ISO 105-A5 E NBR ISO 105-A6 (pontos de aprovação: nota mínima = 4)



7. Amortizagem

A câmara da Comissão de Recrutamento de Membros do Conselho de Administração do Ambiente, serão retirados (2 idas) amostras

A critério da Comissão de Recabimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, de maneira aleatória, para análise da qualidade das mesmas;

B. Inspeção e Exame

3.1. Materiale amestec

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando do Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na terra do item 7, serão remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recrutamento e as custas do fornecedor;

3. Recebimento e Recurso

9.1. Recebimento

Señalado como aprobado el material que atende plenamente las características de este memorial descriptivo.

9.2. Recursion

5.2. Recusa

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

10. Acondicionamento

10.1. Embalagem Individual
As capes devem ser acondicionadas em saco plástico individual e transparente com
marcação de segurança impressa na embalagem lacrada, de forma que não possa ser
verificada antes do uso.

10.2. Embalagem Coletiva
Deverá ser acondicionada com no máximo 50 (quarenta e cinco) unidades de coleta, em
caixa de papelão ondulado, caixa de 45kg, contendo a numeração das capes pela
ordem de coleta de amostra, impressa no lateral. Exatamente com 50 (cinquenta)
unidades de coleta.

10.3. Identificação
Entretanto, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes
informações:

- NOME DA FIRMA FORNECEDORA;
- CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;
- MODELO E FABRICAÇÃO;
- NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO.

11. Etiqueta
As etiquetas deverão seguir o padrão NBR 6023/04



Figura 1 - Modelo da etiqueta

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

I - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das cartas, no total e em valores indicados no Anexo V, comprometido de acordo com a especificação.

II - Constatada irregularidade no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se desistir, rejeitar a especificação, repudiá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição no mercado e contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se desistir, rejeitar a diferença de quantidades ou de prazo, determinar sua complementação no mesmo e contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) II) no hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá substituir as quantidades para a realização da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados após a notificação provisória mediante Termo de Recebimento Definitivo em duas vias, ficando uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

d) Havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item II desta e suas alterações;

IV - Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item I para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

V - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua de Itoró, 952 - Vila Alcantara - São Paulo/SP, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, das datas e especificações necessárias para a emissão dos recibos.

VI - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura no protocolo de diário indicado no item V e à vista do termo de reconhecimento de dívida suscitado.

VII - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contadora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item VI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

VIII - Controla contida para a realização do pagamento a identificação de registros em nome do Contratado no Cadastro Integrado dos Cadastros de Órgãos de Órgãos e Entidades Constituintes do Estado de São Paulo - CADEN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião de realização do pagamento.

IX - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

X - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 31 da Lei estadual nº 6.543/89, bem como juro moratório, a taxa de 0,25% (zero por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

XI - O preço obtido permanecerá fixo e invariável.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as relativas aos órgãos federais e estaduais, além das seguintes:

a) Responsabilidade no cumprimento pelo objeto contratado, nos termos da legislação aplicável.

b) Despesas por ocasião (preços) que tenham sido cobradas para realização de possíveis acordos durante a execução desta contratação.

c) Responsabilidade de prestar assistência e entregar instalações, providências, locais e materiais, necessários à execução do contrato.

d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que regram a execução dos serviços.

6) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE ou ao seu acompanhamento;

7) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anomalia que venha na execução do objeto;

8) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às intimações sobre seus serviços;

9) Indicar ou sempre manter que lhe foram indicados pelo CONTRATANTE, quando necessário em discussão com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;

10) Apresentar, após a formalização do contrato, no prazo estipulado pelo Edital, os dados de identificação emitidos por documentos expedidos pelo BACEN/IOB a respeito da situação dos bens e partes utilizadas para a execução dos serviços, considerando as normas técnicas vigentes em decorrência de cada contratação, sendo certo que as despesas decorrentes das respectivas buscas permanecerão sob sua total responsabilidade para entrega veracidade do mesmo;

11) Apresentar declaração de capacidade técnica que ateste que tem condições de cumprir cabalmente as obrigações previstas no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:
a) indicar formalmente o gestor técnico fiscal para acompanhamento da execução contratada;
b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

c) Cumprir a fiscalização da contratação;

d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, permitindo o livre atendimento entre suas atividades e as obrigações da CONTRATADA e cumprir suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

As Práticas das empresas da CONTAMINADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que sejam relativos à natureza da contaminação.

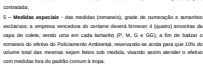
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A **Garantia dos produtos** será de 90 dias da garantia legal que rege a Lei nº 8.170/90, contados a partir da data de entrega dos produtos, com exceção daqueles materiais em que a Normativa Desportiva apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidade que esteja em desacordo com o tipo fornecido a responsabilidade será do fabricante, desde que comprovada sua fabricação.

2 - **Controle de qualidade** - A Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, realizar as inspeções de qualidade propostas pelas normas corporativas para fabricações. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes do Material, bem como, apresentar todos os documentos relativos à fabricação da máquina-ponto utilizada na fabricação do produto. Proibido qualquer interferência em fabricações, antes da entrega do material, com vistas por parte dos fornecedores.

3 - **Local de entrega e prazo** - O prazo de entrega será de 100 (cento) dias contados a partir da data da formalização da contratação. A entrega de alguns itens será realizada no Centro do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Torro, 551, Vila Obelisco - São Paulo/SP, no horário das 08:00 às 17:00h e das 14:00 às 18:00h, das 09h, somente por parte do Contratado, ao disporar com segurança, transporte, instalação, montagem, treinamento e procedimentos decorrentes do contrato.

4 - **Confidencialidade** - Os materiais entregues ao Comando de Policiamento Ambiental pelo fornecedor contratado, a Comissão de Procurement, estão, exclusivamente, sob o sigilo profissional, sob (sua) orientação de cada um dos bens dos bens entregues, os quais serão enviados a qualquer momento, acessados pelo RACITIC para que sejam enviados ao comitê técnico previsto no Edital/Projeto Técnico das Normativas Desportivas, bem como para conformação com o(s) item(s) especificado(s), ficando as empresas, desde a contratação, e o pagamento, das indenizações. As unidades



ANEXO 11

PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE PROPOSTAS

Linha	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
I	CONJUNTO DE 02 (dois) COPIAS DO PROJETO, COMPLETO	OPCA	0.201		
	DESEJO, BOMBA				
	CONJUNTO DE 02 (dois) COPIAS DO PROJETO, COMPLETO	OPCA	0.201		
	DESEJO, BOMBA				
	CONJUNTO DE 02 (dois) COPIAS DO PROJETO, COMPLETO	OPCA	0.201		
VALOR TOTAL DO LOTE ORÇAMENTAL A SER LANÇADO NA BOTA					

* Validade da proposta: 90 (noventa) dias
* Ocorrência de alteração de preço durante o período de validade da proposta
Data: 2023/08/01

ANEXO III

DECLARAÇÃO

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE QUE SE ASSINA O VOTO A.F. A.F. DO VOTO
(em papel timbrado da Câmara)

Nome completo: _____ CPF nº: _____
RG nº: _____
DECLARO, sob as penas da lei, que a presente _____, é uma
declaração, elaborada em conformidade com o disposto no artigo 177 da Constituição Federal, na
forma do Anexo III.1 da Constituição Federal.
Onde não houver registro perante o Ministério do Trabalho no que se refere a
observância do disposto no artigo 177 da Constituição Federal, na
forma do Anexo III.1 da Constituição Federal.
Onde não houver registro perante o Ministério do Trabalho no que se refere a
observância do disposto no artigo 177 da Constituição Federal, na
forma do Anexo III.1 da Constituição Federal.
Onde não houver registro perante o Ministério do Trabalho no que se refere a
observância do disposto no artigo 177 da Constituição Federal, na
forma do Anexo III.1 da Constituição Federal.

(Assinatura e Rubrica)

(Assinatura e Rubrica do Representante Legal)



a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

N – no tocante a licitação e contrato;

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar ilícitamente, por meio de fraude ou desrespeito de vantagem de qualquer tipo;

a) cotar, de modo fraudulento ou irregular, pessoas jurídicas para participar de

b) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de

modificação ou prorrogação de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(Local e data).

(Nomenclatura do representante legal)



ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____, representante legal do SCS nº _____ e do CPF nº _____, interessado em participar do Pregão eletrônico nº _____, realizado pelo SCS nº _____, sob o nº _____, da Lei, o seu enquadramento no comércio de Manuseio em Empresa de Pequena Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Assinatura do representante legal)



ANEXO III.6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº
11.488/2007
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4.
DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do Sítio nº _____, inscrito (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____, Págoa Celeritas nº _____, Processo nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa sobre Recita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nuvela estructura de representación legal)



RESOLUÇÃO SMA Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Discõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e considerando as disposições das Leis federais nº 8.446, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.546, de 22 de junho de 1989,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e de advertência, a que se referem o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os artigos 81, 86 e 87, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I e II, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, obedecerá às

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couder, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de junho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 6º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução será feita

Parágrafo Único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 3º - A insurreição inclui no patamar de condutas, assim como a evasão propriamente dita, o ato de não pagamento da taxa de licenciamento ambiental, a aplicação de multa ou de outras sanções previstas na Lei Federal nº 12.350, de 17 de julho de 2010.

Artigo 4º - A pena de multa será aplicada:

I - de 10% do valor total corrigido da multa, no caso de insurreição total do contribuinte;

II - de 20% (vinte por cento) do valor corrigido da multa, relativa à parte da insurreição não corrigida, no caso de insurreição parcial do contribuinte;

III - de 5% (cinco por cento) do valor corrigido da multa, no caso de atraso injustificado na entrega da declaração de insurreição, quando:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,5% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que se refere ao prazo previsto no artigo 1º desta Lei.

§ 1º - Os percentuais de que tratam os artigos "I" e "II" do inciso III, deste artigo, deverão ser aplicados a cada mês corrigido do contribuinte.

§ 2º - A insurreição no descumprimento de prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da autoridade ambiental, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da emissão de licenças que estejam em curso, no decorrer da gestão prevista para o mesmo contribuinte.

§ 4º - Quando não for possível descontar a multa prevista no § 3º, desta Lei, a multa será inscrita em dívida ativa do Estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da inscrição.

Resolução, e atualizado sucessivamente por atos da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UNESP, desde a data do decurso do prazo até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 17 - A entrega de prazo será superior quando do recolhimento previsto no Artigo 14, inciso II, sendo, no entanto, limitado ao prazo para recolhimento, a não ser quando do pagamento de antecipação de prazo.

Artigo 18 - Observadas as disposições desta Resolução, a autoridade só poderá emitir o boleto e emitir o recibo que:

I - não tenha sido emitido ou que o recolhido não seja seu autor;

II - a entrega decorra de caso fortuito ou força maior.

Artigo 19 - Registre-se o modelo de recolhimento, de imobilidade decorrente, no "Cadastro" e "Cadastro de Transmissões" do Estado de São Paulo - UNESP, no sistema de recolhimento, para fins de registro no sistema Cadastro.

Artigo 20 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, aos processos decorrentes de disputa de responsabilidade de entrega.

Artigo 21 - Esta Resolução poderá, integralmente, integrar as atos complementares dos decretos, ou, nos casos de omissão, não dispense os procedimentos de entrega, dos requisitos necessários de entrega.

Artigo 22 - Quanto às atividades desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 23 - A Diretoria de Cadastro poderá emitir normas complementares, quando não previstas, para integração das ações a serem adotadas pelo sistema de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONTRATO, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, através da Diretoria de Controle e Fiscalização Ambiental, e a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [NÚMERO], com sede em [ENDEREÇO], por meio do qual se estabelece a prestação de serviços de [DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS], conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, de acordo com o Edital nº [NÚMERO] de 2012, e suas alterações.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, através da Diretoria de Controle e Fiscalização Ambiental, e a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [NÚMERO], com sede em [ENDEREÇO], por meio do qual se estabelece a prestação de serviços de [DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS], conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, de acordo com o Edital nº [NÚMERO] de 2012, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de [DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS], conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, de acordo com o Edital nº [NÚMERO] de 2012, e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O prazo contratual estimado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade exigidas.

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início na data de assinatura do contrato, nos locais indicados no Memorial Descritivo, cobrindo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado em 100 (cem) dias, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consoante citada está na incidência de recursos aprovados nas respectivas Leis Organamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correndo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo, que

1 - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

IV - Facilitar, por todos os meios, a execução das funções da CONTRATADA, compreendendo a total disponibilização sobre suas instalações e de empregados da CONTRATADA e cumprir com todas as obrigações decorrentes desta cláusula contratual.

V - Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que considerarem necessários ao desempenho e ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE reserva a fiscalização dos serviços contratados por ocasião do prazo de entrega de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização dos autos e seus dados a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo quando realizada, por qualquer representante contratado na prestação dos serviços, ficando sempre reservada a autoridade do pessoal designado ao acompanhamento dos autos, inclusive, nos aspectos relativos à responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de fiscalização, por parte do CONTRATANTE, refere-se a obrigações previstas neste contrato e no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto desta contratação pelo preço constante no Anexo II, sob o compromisso de manter o preço fixado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todos os encargos e custos diretos ou indiretos, compreendendo o transporte dos materiais, das peças, sobresselvas, equipamentos, despesas de instalação e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja inscrita pelo Simples Nacional e, por causa decorrente da contratação, precise de alteração de regime tributário para substituição de empresa de prestação de serviços de natureza tributária, deverá apresentar ao CONTRATANTE, antes de iniciar os trabalhos, por escrito, sob pena de anulação do contrato, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de anulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto deve ser efetivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a notificação prevista, uma vez verificada a conformidade integral da quantidade e das especificações contratuais, mediante "Termo de Recebimento Controlado" no "Modelo" fornecido pelo usuário responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação dos originais de nota fiscal/fatura de serviço ao final de cada mês, em conformidade com a Cláusula Nona desta contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA na Banca do Brasil S/A, sendo nº _____ Agência nº _____, de acordo com os seguintes dados:

1. - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura de serviço, na de sua apresentação em caso de não entrega, na forma e data previstas nesta Cláusula.

2. - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser repassada na nota fiscal/fatura de serviço apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Medante multa não pagamento, multa contratada mensal sobre o valor devido na forma da seguinte tabela: sendo tanto para multas de 1 a 30 dias, quanto por 31 a 60 dias, calculado "por cada dia" em relação ao prazo previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Condição conduta para a realização dos pagamentos a manutenção de registro em nome da CONTRATADA no "Cadastro Nacional de Empresas Credenciadas do Órgão de Origem e Destino Simples - CNEO (SIMPLO)", o qual deverá ser mantido atualizado, sob pena de suspensão de seus pagamentos. O pagamento desta condição conduta se dá em conformidade com o disposto no que se aplica aos dados constantes nos termos do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.740/2008.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, desde que não haja retenção de retenção na nota fiscal/fatura apresentada, sob pena de multa contratada em razão disso.

PARÁGRAFO QUINTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Esta CONTRATAÇÃO e esta CONTRATANTE, ao por esta assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente
PROCESSO: SMA nº xxx/20xx
RESPONSÁVEL: <Unidade>
INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até sua julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 93 da Lei Complementar nº 709, de 16 de janeiro de 1993, precedidos

São Paulo, xx de xxxxx de 201x.

RESPONSÁVEL PELO ATO

Nome e Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:

INTERESSANDORA
Nome e Cognome: _____
E-mail istituzionale: _____
E-mail personale: _____
Firma: _____



REGULAMENTO DE UNIFORMES PMESP

[illegible]

§ 17 – os arts. de 14 a 16 aplicam-se, no todo ou em parte, a qualquer pessoa que, em virtude de sua condição ou função, tenha acesso a dados pessoais.

Tableau IV
Evolution de l'Indicateur Anticorps (IAP)

(Age 0) : A compter, à partir de la date de culture 1/1 (Indicateur Anticorps - Marquée en blanc); données en gras les premiers

[illegible]

Algo 17 - 3. *comprido*, *a* *passa* *e* *o* *se* *o* *uniforme* 1-12 (Poderemos encontrar os antecessores - Números anteriores dedicados ao estudo das prioridades).

[illegible]

